



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Manoel Ludgério

Requerimento nº. 23.807/2025-GDML.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, com fundamento no art. 111, I, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) que, após a aprovação pelo Plenário deste Poder, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **João Azevêdo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba a presente Indicação Legislativa, sugerindo **a elevação do valor de aquisição do leite de vaca para R\$ 4,00 (quatro reais) por litro, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Modalidade Leite.**

JUSTIFICATIVA

O Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade PAA-Leite – é uma política pública voltada ao incentivo da agricultura familiar e à garantia da segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade. No Estado da Paraíba, o programa injeta recursos vitais nos pequenos produtores e assegura leite de qualidade às pessoas mais necessitadas, por meio de redes socioassistenciais.

Recentemente, o PAA-Leite foi expandido para atender municípios antes não incluídos, como Sapé, onde já são beneficiadas 500 famílias com leite caprino. Em outras regiões como o Brejo (Barra de Santa Rosa, Picuí, Damião, Sossego, Casserengue), o leite é processado localmente e distribuído a famílias em vulnerabilidade social, fortalecendo a economia regional. Além disso, o programa já distribui cerca de 222 mil litros de leite por semana em todo o Estado.

- Atualmente, o valor pago ao produtor de **leite de vaca** no âmbito do PAA-Leite é R\$ 3,34 por litro (soma de valor básico autorizado, majoração e subsídio estadual), segundo dados da EMPAER-PB.
- Esse valor não cobre os custos de produção, que incluem insumos como ração, combustíveis, medicamentos, energia, entre outros.
- A correção para **R\$ 4,00 por litro** representa um incremento de cerca de 20% no valor atual, o que tornará a atividade mais viável para o agricultor familiar; reduzirá o abandono da atividade; e garantirá produção, emprego e renda no campo.
- Para as famílias beneficiárias, esse ajuste pode significar maior quantidade e qualidade de oferta de leite, contribuindo diretamente para a nutrição infantil, de idosos e de pessoas com deficiência, que figuram entre os focos do programa.
- O estímulo à produção familiar impulsiona as economias locais, cria cadeias produtivas regionais autossustentáveis (como em Casserengue e região do Cariri), e fortalece cooperativas e usinas de beneficiamento.
- Ao preservar a atividade leiteira, assegura-se também o mercado de trabalho no meio rural e a continuação do abastecimento nutricional para as populações vulneráveis.

Diante o exposto, solicito aos nobres pares deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025.


MANOEL LUDGÉRIO
Deputado Estadual – PSDB/PB

Referências:

Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/programas/programa-de-aquisicao-de-alimentos-incentivo-a-producao-e-ao-consumo-de-leite-paa-leite>)
<https://www.termometrodapolitica.com.br/politica/noticia/2025/07/21/governo-da-paraiba-levara-o-paa-leite-a-todos-os-223-municipios-do-estado-garante-pollyanna>)
<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-do-estado-implanta-paa-leite-em-cidades-do-brejo>)